



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 147/CONSC-RE/UFGS/2023

Revoga, *ad referendum*, resoluções do Conselho do *Campus*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 5º do art. 6º da Resolução Nº 40/CONSUNI CGAE/UFGS/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum*, as seguintes resoluções do Conselho do *Campus* Realeza:

I - Resolução Nº 101/CONSC-RE/UFGS/2021, de 13 de dezembro de 2021, que homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), *Campus* Realeza;

II - Resolução Nº 133/CONSC-RE/UFGS/2022, de 11 de outubro de 2022, que Altera a Resolução nº 101/CONSC-RE/UFGS/2021, que homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza - PR, 7 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Emitido em 07/07/2023

RESOLUÇÃO Nº 147/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 10:49)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **147**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **1a225a8606**